



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**PARECER CONCLUSIVO**

**INTERESSADO:** LAR FELIZ

**FINALIDADE DA ESTATUTÁRIA:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – abrigo para crianças e adolescentes

**ENDEREÇO:** Estancia Recanto da Alvorada, s/n – Estrada JGR 316 – Jaguariúna – SP – CEP: 13.919-899

**MUNICÍPIO:** Pinhalzinho/SP

**ASSUNTO:** “PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023”

**FINALIDADE DO RECURSO:** Despesas com Manutenção e Pagamento de Pessoal

**FONTE DOS RECURSOS (\*):** Municipal

| 02.02.2023 | 08.03.2023 | 10.04.2023 | 08.05.2023 | 07.06.2023 | 10.07.2023 | 07.08.2023 |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 46.488,00  | 46.488,00  | 46.488,00  | 46.488,00  | 46.488,00  | 46.488,00  | 46.488,00  |
| 25.08.2023 | 06.09.2023 | 05.10.2023 | 07.11.2023 | 24.11.2023 | 08.12.2023 | 26.01.2024 |
| 4.648,80   | 46.488,00  | 46.488,00  | 46.488,00  | 9.297,60   | 55.785,60  | 55.785,60  |

**VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO:** R\$ 590.397,60

**SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR:** R\$ 0,00

**VALOR PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** R\$ 0,00

**RECURSOS PRÓPRIOS ENTIDADE:** R\$ 0,00

**SUBTOTAL:** R\$ 590.397,60

**VALOR PRESTADO CONTAS:** R\$ 590.397,60


**SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024:** R\$ 0,00

**VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO:** R\$ 0,00

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade “LAR FELIZ”, e em cumprimento ao art. 200, incisos I a VIII e X a XIV das Instruções nº 01/2020 e Resolução nº 11.2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Termo de Colaboração), emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** à mencionada Prestação de Contas de 2023 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 28.02.2024, e o beneficiário está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas de manutenção, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos Controles Internos do beneficiário e do concessor;
- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o Órgão repassador a que se referem;
- 8) A regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas;
- 9) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- 10) Os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.
- 11) O Órgão Público possui a existência e o funcionamento regular do Agente de Controle Interno, Leônidas Costa Paixão;  
CPF: 341.790.798-52;
- 12) Que foi feita a visita in-loco pelo Órgão Público.

Pinhalzinho, 28 de Fevereiro de 2024.

  
Paulo Rogério Pereira  
Prefeito Municipal

  
Herbert Israel da Silva  
CRC.Nº SP 308955/O-6